

2008-0-105-195-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2357

TERMO ADITIVO Nº 015/2014 - AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

Barros
526.814.1
Suporte Técnico

PROCESSO Nº: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do Novo Plano de Trabalho no valor de R\$ 25.254.208,08, para o período de 01 de julho a 27 de outubro de 2014, o qual apresenta a redução de R\$ 54.074,95/ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02

Aos 30 dias do mês de julho de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Sr. **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ Nº 60.765.823/0001-30 com sede na Avenida Albert Einstein, 627- Morumbi – São Paulo/SP CEP 5652-000, neste ato representada pelo seu Presidente **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 015/2014 ao Convênio nº 042/2008 do PA nº 2008-0.105.195-5, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1833 do presente processo, publicado no DOC de 22/07/2014, pág. 107, e na conformidade das seguintes cláusulas:

Acay



2008-0-105-195-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2358

Je
Sandra Regina J. Barros
CPF: 526.814.1
SPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2008-SMS.G tem por objeto a inclusão do Plano de Trabalho juntado às fls. 1759/1787 do Processo Administrativo nº. 2008-0.105.195-5, no valor total de verba de custeio de R\$ 25.254.208,08 para o período de 01 de julho a 27 de outubro de 2014, o qual apresenta a redução de R\$54.074,95 em decorrência da alteração de inclusão de profissionais no plano de trabalho do Programa Mais Médico e exclusão de profissionais no plano de trabalho da Estratégia Saúde da Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento, considerando as atividades previstas no Plano de Trabalho a serem executadas, será pelo período de *1º de julho de 2014 até 27 de outubro de 2014*.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 042/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

José de Filippi Junior
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Convênente

Claudio Luiz Lottemberg
CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Rejane Calixto Gonçalves
Rejane Calixto Gonçalves
RG [REDACTED]

Miriam Rodrigues de Medeiros
Miriam Rodrigues de Medeiros
RG [REDACTED]

Henrique Souto de Souza Moraes
Henrique Souto de Souza Moraes
Diretor Geral

Alberto Hideki Kanamura
Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

Rogéria Leoni Cruz
Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídica

Sandra R. M. de Araujo Péri
Sandra R. M. de Araujo Péri
Gerente de Planejamento e Contrô
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilid
Social Albert Einstein